



natural de Salvador/BA, filho de José Jorge Bispo dos Santos e de Vera Lúcia Guedes, denunciado como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos I, III e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITO-O, a fim de tomar conhecimento da referida Ação Penal, bem como oferecer resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito e subscrita por advogado, previamente constituído pelo acusado, cientificando-o de que eventual inércia em responder à acusação ou alegada a impossibilidade de constituir advogado, ensejará a aplicação do disposto no artigo 366 do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido Réu, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga (DF), aos 18 de novembro de 2010. Eu, Omar Bemfica de Deus, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrevo de ordem do MM. Juiz.

JOAO MARCOS GUIMARAES SILVA
Juiz de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO (Com prazo de 15 dias)

O DOUTOR GILMAR RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz de Direito do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que CLAUDIONOR SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/10/1975, natural de Diadema/SP, filho de José Pedro Santos e Maria Prazeres Santos, fica INTIMADO através do presente edital da DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO de fl. 305/311, proferida em 17 de setembro de 2010, nos autos da Ação Penal n.º 2006.03.1.021843-9, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO: "(...) Pelo exposto, OPERO A DESCLASSIFICAÇÃO do crime imputado a CLAUDIONOR SANTOS, já qualificado, com fundamento no artigo 419, caput, do Código de Processo Penal, e determino a redistribuição do feito para um dos Juizados Especiais Criminais desta Circunscrição." Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez. Eu, Bel. Itamar Souza Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo

GILMAR RODRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

VARAS CRIMINAIS DO PARANOÁ

2ª VARA CRIMINAL DO PARANOÁ

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

O DR. MILTON EURIPEDES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Paranoá na forma da Lei, etc, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa a ação Penal n.º 2009.08.1.006269-9, em que figura como ré(u): DIEGO DIAS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, CI N.º 2934891-SSP DF, Filho de pai não declarado e Aurení Dias de Oliveira, nascido aos 29/06/1990, em Brasília/DF, como incurso nas penas do Art. 155, § 4º, Inc. I, Par. 4º, Inc. I e IV do Código Penal e Art. 244-B, da lei 8.069/90. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para responder à acusação, por escrito, e através de advogado ou defensor público, no prazo de 10 (dez) dias e nos termos do artigo 396-A, do Código de Processo Penal, e, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. do Fórum Desembargador Mauro Renan Bittencourt, Quadra 03 - AE, lote 02, 1º andar, CEP: 71.570-901, Paranoá/DF. Telefone: 3103-2235 - Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira das 12 às 19 horas. Paranoá/DF, 16 de novembro de 2010. Eu, LUIZ WILSON FREDERICO DE BRITO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO

VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias) (Art. 361 do CPP)

A Dr. MAURA DE NAZARETH, Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal e Tribunal de Júri da Circunscrição Judiciária de São Sebastião - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal n.º 2010.12.1.004787-2, IP n.º 616/2010 - 3ª DPDF, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em que é réu NELITO XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, natural de Custódia/PE, nascido em 05/08/1979, filho de Alfredo Xavier dos Santos e Maria da Paz Leite dos Santos, que tem como finalidade CITÁ-LO (A) para integrar a relação processual e tomar conhecimento da presente ação e de todo o seu desenvolvimento, nos termos do art. 361, do

CPP, c/c art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, visto ter sido DENUNCIADO (A) por infração ao ART. 155, caput, do Código Penal, bem como, tendo em vista que não foi possível localizá-lo (a) pelos meios que o Código de Processo Penal Brasileiro estabelece em seus artigos 351 a 360, por estar EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, constando como último endereço: Quadra 16, Conj. I, casa 04, Paranoá/DF, expediu-se o presente EDITAL, com o qual CITA E INTIMA-O (A) a apresentar sua DEFESA por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008), a contar do término da dilação do presente Edital (15 dias). A DEFESA do (a) acusado (a) deverá ser veiculada por meio de advogado, Defensoria Pública ou Núcleo de Assistência Judiciária. Esgotado o prazo supra sem apresentação da DEFESA, o processo ficará suspenso e seu prazo prescricional, nos termos do art. 366, do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de São Sebastião-DF, Centro de Múltiplas Atividades - CMA, Lote 04, Centro, São Sebastião - DF, Telefone: (61) 3103-2802 Fax: (61) 3103-0518. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 h. Dado e passado em 18 de novembro de 2010. Eu, MARCILÉA GUIMARAES CORRÊA CANTARINO, diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do (a) MM (ª) Juiz (a) de Direito Substituta Dr. MAURA DE NAZARETH.

MARCILÉA GUIMARAES CORRÊA CANTARINO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias) (Art. 361 do CPP)

A Dr. MAURA DE NAZARETH, Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal e Tribunal de Júri da Circunscrição Judiciária de São Sebastião - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita a Ação Penal n.º 2009.12.1.002094-3, IP n.º 124/2009 - 3ª DPDF, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em que é réu GILFRAN VIEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido em 16/05/1981, filho de Dionan Vieira da Silva, que tem como finalidade CITÁ-LO (A) para integrar a relação processual e tomar conhecimento da presente ação e de todo o seu desenvolvimento, nos termos do art. 361, do CPP, c/c art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, visto ter sido DENUNCIADO (A) por infração ao ART. 121, caput, do Código Penal, bem como, tendo em vista que não foi possível localizá-lo (a) pelos meios que o Código de Processo Penal Brasileiro estabelece em seus artigos 351 a 360, por estar EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, constando como último endereço: Quadra 104, Conj. 03, casa 06, Residencial Oeste, São Sebastião/DF ou Quadra 103, Conj. 01, casa 16, Residencial Oeste, São Sebastião/DF, expediu-se o presente EDITAL, com o qual CITA E INTIMA-O (A) a apresentar sua DEFESA por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008), a contar do término da dilação do presente Edital (15 dias). A DEFESA do (a) acusado (a) deverá ser veiculada por meio de advogado, Defensoria Pública ou Núcleo de Assistência Judiciária. Esgotado o prazo supra sem apresentação da DEFESA, o processo ficará suspenso e seu prazo prescricional, nos termos do art. 366, do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de São Sebastião-DF, Centro de Múltiplas Atividades - CMA, Lote 04, Centro, São Sebastião - DF, Telefone: (61) 3103-2802 Fax: (61) 3103-0518. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 h. Dado e passado em 18 de novembro de 2010. Eu, MARCILÉA GUIMARAES CORRÊA CANTARINO, diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do (a) MM (ª) Juiz (a) de Direito Substituta Dr. MAURA DE NAZARETH.

MARCILÉA GUIMARAES CORRÊA CANTARINO
Diretora de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

O Doutor ROMERO BRASIL DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal n.º 19350-7/2010, oriunda do IP 139/2010 - DPCA/PCDF, em que é réu JOÃO MENDES AIRES, brasileiro, nascido em 26/12/1968, natural de Viana/MA, filho de Bonifácia Mendes de Sá, residente em local incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 217-A, caput, do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente,

pelo presente edital cito-o para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta por escrito à acusação, nos termos do artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, cientificando-o de que, caso não compareça ou não nomeie Defensor, será determinado a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366, do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum de Samambaia, QR 302, Área Especial - Samambaia/DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade de Samambaia/DF, aos 18 de novembro de 2010. Eu, Sandra Akasaki Oliveira Machado, Diretora de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Romero Brasil de Andrade.

Ordem dos Advogados do Brasil

CONSELHO FEDERAL

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃOS

PROPOSIÇÃO 2010.19.02136-03. Origem: Conselheiro Federal Ulisses César Martins de Sousa - Processo n. 2010.19.02136-03/Comissão Especial de Direito Tributário. Assunto: Projetos de Lei n.º 418/03 e 49/05. Lei Complementar 105/01, que trata de Sigilo Bancário. Relator: Conselheiro Federal Luiz Cláudio da Silva Allemand (ES). **EMENTA N. 33/2010/COP.** Lei Complementar n.º 105/2001. Emenda n.º 01 da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n. 49/2005. Rejeição. Novo substitutivo ou projeto de lei. Garantias constitucionais dos contribuintes e da sociedade. Análise jurídica das questões envolvendo o Estado e o cidadão. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 18 de outubro de 2010. Ophir Cavalcante Junior, Presidente. Luiz Cláudio Allemand, Conselheiro Federal - Relator. **PROPOSIÇÃO 2010.19.07379-01.** Origem: Ricardo Bacelar Paiva - Membro da Comissão Nacional de Relações Institucionais do Conselho Federal da OAB. Assunto: Proposta de adoção de medidas para prevenção do plágio nas Instituições de Ensino e do comércio ilegal de monografias. Relator: Conselheiro Federal Jose Norberto Lopes Campelo (PI). **EMENTA N. 34/2010/COP.** Plágio nas instituições de ensino. Comércio ilegal de monografias. Propriedade intelectual. Educação. Providências de combate, prevenção, conscientização e informação. Softwares de busca de similaridade na internet e em banco de dados. Recomendações. Representação. Ministério Público. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Brasília, 19 de outubro de 2010. Ophir Cavalcante Junior, Presidente. José Norberto Lopes Campelo, Conselheiro Federal - Relator.

DIRETORIA

EDITAL

Formação da lista sêxtupla constitucional para preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à advocacia no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal Carlos Fernando Mathias de Souza.

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Provimento n. 102/2004-CFOAB (com a redação anterior à vigência do Provimento n. 139/2010-CFOAB e de acordo com o art. 2º deste), tendo em vista o processo seletivo de formação da lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de Desembargador Federal destinada à advocacia no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal Carlos Fernando Mathias de Souza, torna pública a reconsideração da decisão proferida na sua 19ª reunião, realizada em 16/12/2010 (cf. edital publicado no Diário da Justiça de 18/11/2010, p. 78), para deferir, observando o disposto na alínea "b" do art. 6º do provimento citado, os pedidos de inscrição dos advogados **Luiz Ribeiro de Andrade** (OAB/DF 5.238) e **Maria Dionne de Araújo Felipe** (OAB/DF 5.096), já convocados, e ora ratificada a convocação, mediante edital expedido pelo Presidente (publicado no Diário da Justiça de 18/11/2010, p. 78), para comparecimento à sessão extraordinária que será realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e dez, a partir das quatorze horas, quando, de acordo com os §§ 3º e 4º do art. 9º do referido diploma, serão arguídos em audiência pública, no plenário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no edifício-sede da Entidade, localizada no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Lote 01, Bloco M - 3º andar, Brasília/DF, CEP 70070-939. Brasília, 18 de novembro de 2010. **Ophir Cavalcante Junior**, Presidente.